



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.816 /

“DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **WALDYR PAULINO
DA COSTA** o fontanário localizado na Praça do Reservatório da Travessa Pará.

ART. 2º - Fica denominado **JOSÉ FRANCISCO
DA SILVA** o fontanário localizado na Av. João Pinheiro, em frente à Estação Fepasa,
no início da ciclovia.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal